



- UniSOCIAL -

Departamento de Filantropia e Assistência Social

- PROUNI - 2017/1 -

Nota: Os documentos deverão ser xerocados em **papel A4**, não será necessário autenticá-los, (não utilizar o verso da folha e nem recortá-la). Entregar as **Declarações originais** e com registro de firma em **Cartório**. Apresentar os Doctºs na mesma ordem numérica, abaixo.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR

1.1 Uma **foto** ¾ do estudante, (recente).

1.2 Inscrição por sistema de **Cotas** - apresentar Documento comprobatório próprio ou Declaração de Etnia com firma registrada em Cartório.

1.3 Cópia do **RG** e **CPF** ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.

1.4 **Termo de Guarda, Tutela** e/ou **Curatela** (se existir integrante do grupo familiar nessa condição)

1.5 **Certidão de Casamento** dos pais ou do estudante, se este for casado.

▪ Não havendo esta Certidão, apresentar **ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL**, (emitida por Cartório).

▪ Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:

- Por óbito - apresentar **Atestado de Óbito**.

- Por Divórcio - apresentar **Averbação de Divórcio**.

- Por Separação (não legalizada) - **ESCRITURA PÚBLICA DE SEPARAÇÃO**, (emitida por Cartório).

1.6 **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme Art. 4º, do Decreto 3.298, de 20/12/99, alterada pelo Decreto 5.296, de 02/12/04 com referência a Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

1.7 **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar**. Se cursado em Escola particular, apresentar Declaração de Bolsa de Estudos **integral** durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada.

2. COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS (Integrantes do grupo familiar)

2.1 Assalariado:

- Três últimos Contracheques;
- Seis últimos Contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extrato do FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas – Corrente/Poupança).

2.2 Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal:

- Declaração de Imposto de Renda - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal;

- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta, dos três últimos meses);
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador. Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas – Corrente/Poupança)

2.3 Sócios e Dirigentes de Empresas:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF ou Jurídica - DIRPJ, completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal;
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses);
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Empresas optantes do Simples Nacional (O **Simples Nacional** é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, ano 2016.
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Contas Físicas e Jurídicas).

<p>Nota: Empresas Inativas, comprovar a Baixa ou Declaração de <u>Inatividade</u>, emitida pela Receita Federal.</p>

2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal;
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Contas – Corrente/Poupança);
- Contrato de Locação com o IPTU ou Contrato de Arrendamento (atualizados), com firma registrada em Cartório e com a comprovação dos três últimos recebimentos.

2.5 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Comprovar recebimentos dos três últimos meses, encontrados na internet:
 1. Acessar o Google;
 2. Digitar EXTRATO DE PAGAMENTOS DO INSS
 3. Clicar em EMITIR EXTRATO,
 4. Inserir o Nº do Benefício
 5. Data de Nascimento
 6. Nome Beneficiário e CPF
 7. Código de segurança
 8. Visualizar
 9. Imprimir

2.6 Atividade Rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal;
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Pessoa Física /Jurídica)
- Notas fiscais de vendas, de produtos, dos últimos seis meses.

2.7 Estagiário:

- Contrato de Estágio, constando o valor recebido e a xérox da CTPS (apresentar a original).

2.8 Seguro Desemprego:

- Rescisão Contratual completa, xérox da CTPS (apresentar a original) e o comprovante do Seguro Desemprego (se houver) emitido pela CEF;

2.9 Pensão Alimentícia:

- Cópia da Decisão Judicial, determinando o valor da Pensão ou Declaração própria (registro de firma em Cartório) comprovando o valor recebido;

2.10 Outros Rendimentos:

- Declaração de Ajuda Financeira (registro de firma em Cartório) comprovando o valor do repasse, provindo de outras pessoas.

CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social de todos os membros (maiores) do grupo familiar. Xerocar a **página da foto**; o **verso desta**; o **último Contrato de Trabalho** assinado e a **próxima página em branco**, (Apresentar também a original). Na ausência da CTPS, apresentar o CNISS, retirado na sede da Previdência Social.

2.11 Extratos Bancários:

- De todos os membros do Grupo Familiar que possuem Contas Corrente – Física ou Jurídica Conta Poupança, referentes aos três últimos meses (se inativas, precisa comprovar).

2.12 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF - 2015/2016

- Completa, incluindo todas as páginas e o Recibo de entrega à Receita Federal, concernente a todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda.
- Pessoas que não declaram Imposto de Renda deverão apresentar o documento de **NADA CONSTA** retirado na internet através do:
 1. Google;
 2. Digitar RECEITA FEDERAL;
 3. Clicar em CONSULTA RESTITUIÇÃO IMPOSTO DE RENDA – 2016;
 4. Digitar o CPF, a Data de Nascimento, o código de segurança;

5. Avançar;

6. Imprimir o comprovante contendo a seguinte informação;

“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

3. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS (dos últimos três meses)

- Água/Condomínio e Energia
- Telefone fixo/celular e Internet
- Alugueis
- Despesas com Educação
- Faturas de Cartões de Crédito.
- Medicamentos /despesas médicas em geral (com **Doenças Crônicas**, comprovadas).
- Transporte Escolar (se comprovado).
- Financiamentos (Imóveis/Veículos)

4. COMPROVAÇÃO DE MORADIA (Grupo Familiar)

- Se própria - xérox do **IPTU** ou da **Escritura do Imóvel**.
- Se alugada - xérox do **Contrato de Aluguel** atualizado, registrado em Cartório e xérox do **IPTU**.
- Se Cedida - **Declaração do IMÓVEL CEDIDO**, registrado em Cartório e a xérox do **IPTU**.
- Se Financiada – Apresentar o **Contrato de Financiamento**.
- Em área NÃO LEGALIZADA – **Declaração da Associação de Bairros** ou da Secretaria Municipal da Habitação ou **Contrato de Compra e Venda**.

5. COMPROVAÇÃO DE VEÍCULOS (carros, motos ou outros)

- Xérox do **RENAVAN**
- Se Financiado, comprovar o último pagamento.

6. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS - que o Coordenador representante do ProUni eventualmente julgar necessários para comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

Grupo familiar - entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

O processo somente será validado mediante a entrega de **todos** os documentos solicitados, para comprovação das informações apresentadas no Sistema do MEC/ProUni, dentro do prazo estabelecido e conferidos no ato da entrega. Tais Documentos ficarão em poder da **UniEVANGÉLICA** para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis conforme exige a legislação, por 5(cinco) anos.

A **inveracidade** das informações apresentadas na inscrição, bem como dos respectivos Documentos, quando constatada a qualquer tempo, implicará no **cancelamento** da Bolsa, porventura concedida.